



**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA Nº 224/2025**

**Designa comissão e determina a  
instauração de sindicância.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR/RS no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no e-mail recebido da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Turismo na data de hoje, e, nos termos do artigo nº 158 e seguintes que regulamentam a sindicância conforme Lei Municipal nº380/2001, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, instaura sindicância e designa os servidores:

- **Marcia Dos Santos** – Agente Administrativo – Matrícula 925;
- **Vanderlise Grasiela Wermeyer**– Atend. Consult. Dentário, Matrícula 758;
- **Cristiani Maria Arnhold Führ** – Professora – Matrículas: 284 e 740;

Para, sob a presidência da primeira, averiguar os fatos referente a utilização de bloco de atestados de propriedade do Município de Lindolfo Collor por médico que não atua no mesmo.

Lindolfo Collor, 04 de julho de 2025.

**Gaspar Behne**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula de Oliveira Fuchs  
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Turismo

